ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE /	/ 2021	
ACEITO EM /	/ 2021	
APROVADO EM /	/ 2023	
REJEITADO EM /	/2023	
ARQUIVO		

PROJETO DE LEI Nº 136 /2023
PROTOCOLADO SOB Nº 4895 /2023
EM 01/12/23

"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1° As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo, não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades,

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O tiro desportivo é uma atividade esportiva que tem atraído um número crescente de praticantes em nossa cidade.

Essa prática contribui para a melhoria da habilidade física e técnica dos participantes, além de promover o censo de responsabilidade, disciplina e respeito pelas normas de segurança e esporte do tiro em nosso município.

Ademais, o acesso e frequentadores são identificados e habilitados para prática ou interesse no esporte. A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, inciso I e VIII da CF e caput do 182 da CF, os incisos I,II,III,IV,VI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ / 2021	
ACEITO EM	/ / 2021	
APROVADO EM	/ / 2023	
REJEITADO EM	/ /2023	
ARQUIVO		

PROJETO DE LEI Nº_____/2023
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2023

EM ____/____/_____

Leis municipais que fixarem distanciamentos entre as atividades já foram declarados inconstitucionais, tendo o tema sido afetado em enunciado de Súmula Vinculante n. 49 pelo STF ¨ ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinadas áreas¨.

A questão principal da proposta ora apresentada, situa-se na obrigação do Município em fomentar praticas desportivas e não as dificultar, conforme previsão no art. 217 da CF. A restrição de distanciamento para outras escolas, notadamente no nosso Município, significa proibir uma atividade licita.

Por fim, é imprescindível ressalvar a importância histórica do tiro desportivo para o Brasil, como os jogos olímpicos de Antuérpia, rememorando a conquista pioneira do primeiro brasileiro, em 1920, nessa modalidade esportiva, comprovando a tradição e o potencial dos atletas nessa atividade.

Rio Grande, 01 de dezembro de 2023.

Sgt Rodrigues
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

VISTO

Presidente